



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bos

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000335/2014
Data: 26/02/2014 Horário: 00:37
Legislativo - OFC 10/2014

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014.


Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

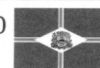
Conforme solicitado por vossa Excelência em Sessão, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação reunida elaborou a Redação Final do Projeto PLO 32/2014, e como Presidente da Comissão, apresento-a anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

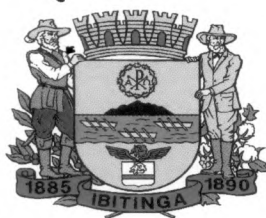
Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA = SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 707.500,00 (setecentos e sete mil e quinhentos reais) destinado a Construção do Complexo Turístico de Lazer no Jardim Santo Antônio, com a seguinte classificação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

23.695.0240.01284.0000 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00-05.100.031 – Obras e Instalações.....R\$ 487.500,00

4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei na quantia de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) será coberto com recurso proveniente de operação de crédito de convênio celebrado com o Ministério do Turismo.

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, na quantia de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

093 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

224 – 4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

02.13.00 SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

257 – 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Matetial Permanente.....R\$ 30.000,00

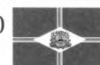
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

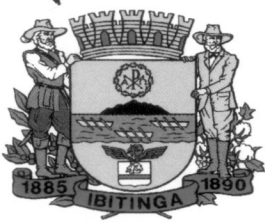
04.122.0007.2013.0000 – Construção de Pontes

289 – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

04.122.0056.2430.0000 – Manutenção da Secretaria

295 – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...

